



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5030**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Honrarias instituídas

**Autoria:** José Hélio Guimarães de Carvalho

**Data:** 31/07/1997

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 19/97, de 27/08/1997. Institui a "Medalha do Mérito Legislativo", a ser conferida a vereador ou ex-vereador que tenha se destacado por sua atuação no exercício do mandato.

**Controle Interno – Caixa:** 07

**Posição:** 07

**Número de folhas:** 04

# RESOLUÇÃO N° 19/97,

Espécie: PR  
Categoria: Honrarias  
ct: 07  
Ordem: 07  
nº fls. 02



DE 27.08.97

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_

AUTOR: Vereador Hélio Guimarães

ASSUNTO:  
Institui Medalha do Mérito Legislativo

Caixa

### M O V I M E N T O

1 Recebido em 31.07.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º. 0 - 12.08.97

4 Aprovado em 2º. 0 - 19.08.97.

5 Aprovado em 3º. 0 - 25.08.97

6 Promulgado - 27.08.97.

7 Regul. -

8

9

10



## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

### RESOLUÇÃO Nº 19/97

Institui Medalha do Mérito Legislativo

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica instituída a "Medalha do Mérito Legislativo", que será conferida pela Câmara Municipal a personalidades que tenham se destacado pela sua atuação e pelo seu trabalho no exercício do mandato de Vereador a este Legislativo.

Artigo 2º - A medalha ora instituída poderá ser concedida a Vereador ou ex-Vereador a esta Casa e a sua proposição se dará através de Projeto-de-Resolução sujeito à mesma tramitação e procedimentos já previstos no Regimento Interno para as proposições referentes à concessão de outras homenagens e/ou honrarias.

Artigo 3º - A medalha de que trata esta Resolução será cunhada em ouro, nos moldes da Medalha de Honra Montes Claros e conterá sobre o brasão do município nela gravado, a inscrição "LEX".

Artigo 4º - Fica vedada a concessão de mais de uma Medalha do Mérito Legislativo a cada ano.

Artigo 5º - A entrega da medalha será procedida em sessão solene da Câmara Municipal, a se realizar em data a ser definida através de requerimento aprovado pela Casa.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de agosto de 1997.

Vereador Ivan José Lopes  
Presidente

Vereador João Hamilton Silveira  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

## Institui Medalha do Mérito Legislativo

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica instituída a "Medalha do Mérito Legislativo", que será conferida pela Câmara Municipal a personalidades que tenham se destacado pela sua atuação e pelo seu trabalho no exercício do mandato de Vereador a este Legislativo.

Artigo 2º - A medalha ora instituída poderá ser concedida a Vereador ou ex-Vereador a esta Casa e a sua proposição se dará através de Projeto de Resolução sujeito à mesma tramitação e procedimentos já previstos no Regimento Interno para as proposições referentes à concessão de outras homenagens e/ou honrarias.

Artigo 3º - A medalha de que trata esta Resolução será cunhada em ouro, nos moldes da Medalha de Honra Montes Claros e conterá sobre o brasão do município nela gravado, a inscrição "LEX".

Artigo 4º - Fica vedada a concessão de mais de uma Medalha do Mérito Legislativo a cada ano.

Artigo 5º - A entrega da medalha será procedida em sessão solene da Câmara Municipal, a se realizar em data a ser definida através de requerimento aprovado pela Casa.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de julho de 1997

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Hélio Guimarães".

Vereador José Hélio Guimarães

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE *Luis Lacerda*  
*l. P. S. / J. P. / J. P. / J. P.*  
EM 31 DE Agosto DE 1997

PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.

*Silveira*  
Antônio Silveira de Sá  
VEREADOR

*Hábea remiss*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 1 DISCUSSÃO POR

EM 12 DE Agosto DE 1997

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 19 DE Agosto DE 1997

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 26 DE Agosto DE 1997

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRAS-SE

EM 27 DE Agosto DE 1997

PRESIDENTE